



**Processo Licitatório nº 0230/2023**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 0039/2023**

Cód. E-sfinge: A1B38A7D5D25CA2505DFD2987808D7F1C16CE249

**OBJETO:** Este processo tem por objetivo firmar convênio de cooperação técnica e financeira para a prestação de serviços médico-hospitalares visando o atendimento de toda a população de Xaxim no serviço de urgência e emergência com dois plantonistas médicos e sobreaviso médico para os casos de emergências nas seguintes especialidades médicas: Clínica Geral, Pediatria, Traumatologia, Obstetrícia/Ginecologia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Urologia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Cardíaca, Hemodinâmica, ambos com funcionamento integral 24 (vinte e quatro) horas, a ser efetuado por profissionais habilitados no Conselho competente, como forma de complementação do sobreaviso médico-hospitalar firmado com a Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno de Xaxim, visto ter maior amplitude de atendimento em especialidades não atendidas em nosso município e como participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no Sistema Único de Saúde – SUS.

**FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA.**  
CNPJ: 89.428.734/0022-04.

**REPRESENTANTE LEGAL: NEUSA LÚCIO LUIZ**  
CPF: 914.922.119-15.  
RG: 14/R-2.329.395 SSP/SC.

**DO VALOR TOTAL: R\$ 80.400,00** (oitenta mil quatrocentos reais) sendo pago em 12 parcelas mensais de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses conforme Art.57, II da Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:**

O Município de Xaxim necessita firmar convênio de cooperação técnica e financeira para prestar serviços médico-hospitalares de Pronto Socorro, Urgência e Emergência 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, e seus serviços correlatos, como participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no Sistema Único de Saúde – SUS, por não poder o município executar a referida atividade por falta de estrutura física e humana para a execução dos trabalhos. Ainda há a necessidade de complementação do convênio já firmado junto a Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno de Xaxim, a qual possui somente 5 (cinco) especialidades médicas em sobreaviso. É, portanto, obrigação da conveniada:



**Processo Licitatório nº 0230/2023**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 0039/2023**

- Disponibilizar pessoal técnico especializado, tanto para plantão do Pronto Socorro, Urgência e Emergência 24 horas, tanto para o sobreaviso médico e equipe de apoio;
- Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no Plano de Trabalho;
- Prestar assistência durante 24 (vinte e quatro) horas, em todos os dias da semana;
- Elaborar escala para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e demais funcionários para o auxílio das equipes médicas e para o bom atendimento da população;
- Responsabiliza-se pela contratação e pagamento dos profissionais que atuarão na prestação de serviços de Pronto Socorro, Urgência e Emergência e no plantão de sobreaviso médico de especialidades, bem como demais profissionais vinculados a prestação do serviço objeto deste convênio, sendo de sua inteira responsabilidade os pagamentos de salários, gratificações, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais;
- Participar das campanhas de cirurgias eletivas realizadas pelo Ministério da Saúde por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, levando em conta as especialidades médicas do corpo clínico e complexidade hospitalar instalada.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 25, caput da Lei 8.666/93,

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta dos Recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

**Unidade:** 16 – Fundo Municipal da Saúde

**Órgão de Governo:** 001 – Fundo Municipal da Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.071 – Manutenção da ativ. da Saúde

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.50.00.00 (08/2024)

**Fonte de Recurso:** 1500.1002 – Recursos Ordinários da Saúde



**Processo Licitatório nº 0230/2023**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 0039/2023**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Justifica-se a escolha da modalidade Inexigibilidade de Licitação em razão da inviabilidade de competição, visto que se trata da única unidade hospitalar de caráter regional, dentro da nossa área de atendimento (AMAI), detentora de Certificado de Entidade Filantrópica. Sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante Inexigibilidade de Licitação, em aplicação cominada do artigo 199, §1º da Constituição Federal. Outrossim, possui 10 (dez) especialidades médicas, as quais servirão de forma complementar aos já contratados junto a Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno de Xaxim.

**DO CONTRATO:**

O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa inexigibilidade de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 20 de dezembro de 2023.

---

**Susana Aparecida Danielli de Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- ( ) Homologo a realização da despesa.
- ( ) Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 20 de dezembro de 2023.

---

**Cléveson Luiz Frigo**  
Secretário de Saúde

---

**Edilson Antônio Folle**  
Prefeito Municipal

---